DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre suspender o expediente nos Setores da Rede Municipal da Educação (Secretaria, Escolas EMEFs Alcinio Leite e Luiz Gimenez, EMEI, Cozinha Piloto e Creche), no dia 15 de outubro de 2019 que especifica e dá providências correlatas.

EDMÉIA RONCHI FELICIANO, Secretária Municipal de Educação do município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 15 de outubro se comemora o dia do Professor;

Considerando que esta data consta no calendário escolar sem atividades escolares com alunos e professores da rede;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente no setores da Secretaria da Educação (Secretaria, Escolas EMEFs “Alcinio Leite e Luiz Gimenez”, EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva, Creche e Cozinha Piloto), relativo ao dia abaixo mencionado:

I – Dia 15 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 11 de outubro de 2019.

Edméia Ronchi Feliciano

Secretária Municipal de Educação